



Faculdade Nossa Senhora de Fátima

MANUAL DO CANDIDATO
VESTIBULAR 2023/1

Caxias do Sul - RS

Sumário

MENSAGEM DA GESTÃO	3
EDITAL	4
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DE VERÃO 2023/1	4
1 - DAS NORMAS GERAIS.	5
2 - DAS INSCRIÇÕES:.....	5
3 - DAS VAGAS:	6
3.1 – Curso: Enfermagem	6
3.2 – Curso: Fonoaudiologia	6
3.3 – Curso: Nutrição.....	7
4 – NORMAS DE ACESSO - DAS PROVAS:	7
5 - DA CLASSIFICAÇÃO:	7
6 - DOS RESULTADOS:	8
7 - DA MATRÍCULA:	8
8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:.....	9

MENSAGEM DA GESTÃO

Caro Vestibulando,

A trajetória histórica do Grupo Fátima, desde 1956, demonstra nossa dedicação e empenho para oferecer bons serviços em nossa região. Na área da educação procuramos, sempre, proporcionar aos nossos acadêmicos uma formação sintonizada com as reais necessidades do mercado. Nossa política acadêmica está sedimentada na base do corpo docente, com titulação mínima de especialista, sendo que mais de 80% são Mestres e Doutores.

Nossa missão institucional é oferecer uma formação diferenciada, coerente com os princípios de nosso fundador, Dr. Virvi Ramos. Oferecemos ainda aos nossos acadêmicos a oportunidade de participarem das ações comunitárias e de responsabilidade social, desenvolvidos pela Faculdade Fátima. Estes projetos visam proporcionar às comunidades de mais baixa renda, de nossa região, uma condição existencial mais digna.

Temos ainda, um programa de concessão de bolsas de estudos parciais ou integrais vinculadas aos programas oficiais do governo como o PROUNI. O acesso é realizado mediante manifestação do interessado - desde que preencha os requisitos estabelecidos no programa.

Queremos reafirmar, que a sua opção pela Faculdade Fátima nos enche de orgulho ao mesmo tempo em que assumimos o compromisso de toda a comunidade acadêmica trabalhar para oferecer uma formação diferenciada, contribuindo com o seu desenvolvimento pessoal e profissional.

Conte com a gente para a realização do seu sonho.

Muito obrigado por escolher nossa instituição e bom Vestibular.

Cleciene Doncatto Simsen
Diretora

FACULDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

EDITAL

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DE VERÃO 2023/1

A diretora da Faculdade Nossa Senhora de Fátima, Cleciane Doncatto Simsen, faz saber aos interessados que, no período de 26 de setembro a 10 de março de 2023, estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DE VERÃO 2023.1.

O processo seletivo ora comunicado visa o preenchimento das vagas para os cursos de graduação:

- a) Bacharelado em Enfermagem (50 vagas – Diurno/Noturno - as disciplinas de estágio e de práticas deverão ser realizadas no turno diurno);
- b) Fonoaudiologia (60 vagas – Diurno/Noturno - as disciplinas de estágio e de práticas deverão ser realizadas no turno diurno);
- c) Nutrição (60 vagas – Diurno/Noturno - as disciplinas de estágio e de práticas deverão ser realizadas no turno diurno);

Inclusas vagas remanescentes de acordo com este Edital e no Manual do Candidato (disponível no site www.fatimaeducacao.com.br) as quais a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com ele concordar.

Caxias do Sul, 12 de setembro de 2022.


Cleciane Doncatto Simsen
Diretora

1 - DAS NORMAS GERAIS.

- 1.1 O Processo Seletivo reger-se-á por este Edital e Manual do Candidato, aprovado em 12/09/2022. Os cursos abaixo citados serão ofertados na unidade sede da Faculdade Nossa Senhora de Fátima.
- Portaria de Recredenciamento nº 1.356, de 12 de julho de 2019. Publicado no D.O.U. de 16 de julho de 2019.
 - Curso: Bacharelado em Enfermagem
 - Portaria de renovação de Reconhecimento nº 110, de 04 de fevereiro de 2021. Publicado no D.O.U de 05 de fevereiro de 2021.
 - Curso: Bacharelado em Fonoaudiologia
 - Portaria de renovação de Reconhecimento nº 110, de 04 de fevereiro de 2021. Publicado no D.O.U de 05 de fevereiro de 2021.
 - Curso: Bacharelado em Nutrição
 - Portaria de renovação de Reconhecimento nº 110, de 04 de fevereiro de 2021. Publicado no D.O.U de 05 de fevereiro de 2021.
 - O presente Manual segue as normas contidas na Portaria Normativa nº 40/2007 e Portaria INEP nº 436/ 2014.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período: de 26 de setembro a 10 de março de 2023.

2.2 - Locais:

2.2.1 Site da Faculdade Nossa Senhora de Fátima www.fatimaeducacao.com.br

2.2.2 Faculdade Nossa Senhora de Fátima

Rua Alexandre Fleming, 454, Bairro Madureira em Caxias do Sul – RS.

Fone: (0xx54) 3535.7324

Horário: Das 08h às 17h. De segunda a sexta.

2.3 – Para preenchimento da Ficha de Inscrição o candidato deverá acessar a página da Faculdade Nossa Senhora de Fátima www.fatimaeducacao.com.br, devidamente preenchida digitalmente no site de inscrições do vestibular.

2.4 - O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

2.5 – Somente poderão inscrever-se os candidatos que estejam cursando (trainee) a última série do Ensino Médio ou que possuam o Certificado de Conclusão deste nível de ensino, obtido pela via regular ou da suplência e os portadores de documento de Conclusão de Curso Estrangeiro, previamente declarado equivalente pelo órgão estadual competente. Nesse caso, o candidato deverá enviar para a instituição, já no ato da inscrição,

a declaração de equivalência expedida pelo órgão estadual competente, no e-mail comercial@fatimaeducacao.com.br.

2.6 – Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o Processo Seletivo Vestibular de Verão 2023.1 para o período de 26 de setembro a 10 de março de 2023.

2.7 – O Catálogo Institucional, com todas as informações prescritas no Art. 47, da Lei 9.394, de 20.12.96; encontra-se à disposição do candidato na Biblioteca da Faculdade.

2.8 - No momento da inscrição, o candidato deverá informar se é portador de necessidades especiais e qual o recurso especializado/específico é necessário para participar das aulas (dúvidas entre em contato pelo e-mail vestibular@fatimaeducacao.com.br).

2.9 - O Edital e Manual do Candidato e informações complementares estão disponíveis aos interessados, no site www.fatimaeducacao.com.br, no ato da inscrição.

2.10 - Aproveitamento do **Resultado do ENEM**. O aproveitamento do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM é facultativo aos candidatos, podendo ser utilizado o resultado de 2019, 2020 e 2021, sendo esta opção feita no ato da inscrição, através do preenchimento do campo devido e mediante fornecimento do número do candidato no ENEM e enviar o resultado para o e-mail vestibular@fatimaeducacao.com.br do resultado. A opção feita não poderá ser alterada. Aqueles que optarem pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM não farão à prova. As notas obtidas no ENEM serão consideradas para efeito classificatório. O critério utilizado será de equivalência.

2.11 - Poderá ser cancelado o Processo Seletivo Vestibular de Verão 2023.1 daqueles cursos cujas inscrições não atingirem o número de vagas ofertadas;

2.12 - Ao longo do curso, o currículo poderá sofrer modificações derivadas de determinações legais.

3 - DAS VAGAS:

3.1 – Curso: Enfermagem

3.2.1 Vagas: Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas, incluindo vagas disponíveis remanescentes

3.2.2 - Turno: Diurno/Noturno – 50 vagas

3.2.3 – Número Máximo de alunos por turma: 50 (cinquenta).

3.2.4 – Prazo de validade do Processo Seletivo: 1º semestre de 2023.

3.2 – Curso: Fonoaudiologia

3.3.1 Vagas: Serão oferecidas 60 (sessenta), incluindo vagas disponíveis remanescentes.

3.3.2 - Turno: Diurno/Noturno – 60 vagas

3.3.3 – Número Máximo de alunos por turma: 60 (sessenta).

3.3.4 – Prazo de validade do Processo Seletivo: 1º semestre de 2023.

3.3 – Curso: Nutrição

- 3.4.1 Vagas: Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas, incluindo vagas disponíveis remanescentes.
- 3.4.2 - Turno: Diurno/Noturno – 60 vagas
- 3.4.3 – Número Máximo de alunos por turma: 60 (sessenta).
- 3.4.4 – Prazo de validade do Processo Seletivo: 1º semestre de 2023.

4 – NORMAS DE ACESSO - DAS PROVAS:

- 4.1 – O candidato deverá realizar a prova on-line, em seu domicílio ou local que achar conveniente, conforme sua disponibilidade.
- 4.2 - Não será permitida a revisão de provas, correção ou concedidas vistas, nem fornecimento de cópias.
- 4.3 - A prova do Processo Seletivo de Verão 2023.1 consiste em prova de Redação Dissertativa valendo 10 pontos e a nota mínima exigida para classificação será de 4 (quatro) pontos e caráter eliminatório. O candidato que não alcançar essa nota não será classificado no Vestibular. Texto ilegível ou que não estiver de acordo com o tema proposto ZERA a redação.
- 4.4 - **Para a realização da prova on-line** o candidato após a confirmação da inscrição **receberá um link e um código de execução no seu e-mail**. A prova só poderá ser acessada uma vez para conclusão e tem duração de 2 horas. Não esqueça que ao final da prova você deve salvar e finalizar a prova.
- 4.5 A avaliação do desempenho do candidato na redação da prova está baseada nos seguintes critérios:
 - a) Domínio de diferentes tipos de textos, com ênfase no texto dissertativo-argumentativo;
 - b) Domínio do padrão de língua adequado à escrita e aos diferentes tipos de texto:
 - Estrutura adequada dos períodos e orações,
 - Pontuação, margem, parágrafos,
 - Concordância, regência, emprego dos tempos verbais,
 - Ortografia, acentuação;
 - c) Apresentação do texto de acordo com a proposta dada;
 - d) Conteúdo significativo e pertinente ao tema solicitado;
 - e) Adequação e precisão vocabular.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1 - A classificação far-se-á pela ordem decrescente dos resultados obtidos e no limite das vagas identificadas no item 3.
- 5.2 - Será automaticamente desclassificado o candidato que não obtiver a nota mínima quatro (4).
- 5.3 – Em caso de empate será beneficiado o candidato mais velho.

5.4 - Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente de pontos do resultado final.

6 - DOS RESULTADOS:

6.1 - Os resultados do Processo Seletivo Vestibular de Verão 2023.1 serão informados diretamente ao candidato.

6.2 - Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhum caso será concedida vista, revisão da prova ou do conteúdo dessa, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

6.3 - Os resultados da Seleção são válidos apenas para o 1º semestre de 2023, a que se vincula o Processo Seletivo.

6.4 - A classificação obtida só é válida para a matrícula no período letivo para o qual se realiza a seleção, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato deixar de requerê-la ou efetuar-la, ou não apresentar a documentação regimental completa, nos prazos fixados.

7 - DA MATRÍCULA:

7.1 - As matrículas serão efetuadas no setor de atendimento ao estudante da Faculdade Nossa Senhora de Fátima, Rua Alexandre Fleming, 454, Bairro Madureira em Caxias do Sul – RS, conforme agendamento de data e horário ou através do portal educacional seguindo as orientações do setor de atendimento.

7.2 - No ato da matrícula, **os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo descritos** ou enviar documentos escaneados para o e-mail atendimentoaoaluno@fatimaeducacao.com.br e seguir as orientações para matrícula através do site institucional.

Apresentar os seguintes documentos:

- a) diploma ou certificado de conclusão de curso de Ensino Médio e/ou histórico escolar (original);
- b) cédula de identidade (cópia);
- c) C.P.F. (cópia);
- f) certidão de registro civil (nascimento ou casamento – cópia);
- g) comprovante de endereço (cópia com CEP do endereço).

7.3 - Para os **candidatos menores de 18 anos**, além dos documentos do candidato, deve estar acompanhado pelo responsável e apresentar cópia e original do RG e CPF de um dos pais ou responsável legal, para efetivação da matrícula.

7.4 - Se o candidato cursou Ensino Médio ou equivalente fora do Brasil, é preciso apresentar, no dia da matrícula, documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio (2º Grau), expedido pelo Conselho Estadual de Educação ou Secretaria de Estado da Educação;

7.5 - Para candidatos estrangeiros será considerada documento de identidade a Carteira Nacional de Registro Migratório, nos termos do decreto 9199/2017, ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal;

7.6 - Será automaticamente cancelada, em qualquer tempo, sem direito a qualquer restituição ou certificação, a matrícula realizada por meios fraudulentos, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação em vigor.

7.7 - Perde o direito à vaga e será considerado desistente o candidato classificado que deixar de efetuar sua matrícula no prazo estabelecido.

7.8 - Perde o direito à vaga o candidato que não apresentar, no prazo fixado para matrícula, qualquer dos documentos exigidos.

Observação 1: A Faculdade reserva-se o direito de abrir, ou não, turma sem um mínimo de 25 alunos.

Observação 2: A confirmação da matrícula se dá com a assinatura do Requerimento de Matrícula e a adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Observação 3: O aluno matriculado no 1º semestre letivo de 2023, por meio do Processo Seletivo, poderá solicitar o cancelamento da matrícula diretamente no setor de atendimento, pessoalmente e de acordo com os prazos do Calendário Acadêmico para 2022 e 2023.

Observação 4: Caso haja cancelamento da matrícula, será seguido o disposto no Contrato de Prestação de Serviços.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - Será sumariamente eliminado o candidato que usar de meios fraudulentos na inscrição, na realização da prova ou em qualquer fase do processo seletivo.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Vestibular 2023.1.

Caxias do Sul, 12 de setembro de 2022.


Cleciane Doncatto Simsen
Diretora.